

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL: O QUE REVELAM OS RELATÓRIOS DOS PLANOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL?

FULL TIME EDUCATION: WHAT THE REPORTS FROM THE BRAZILIAN NORTHEAST MUNICIPALITIES AND STATES EDUCATIONAL PLANS REVEAL?

EDUCACIÓN A TIEMPO COMPLETO: ¿LO QUE REVELAN LOS REPORTES DE LOS PLANES MUNICIPALES Y ESTADUALES DE EDUCACIÓN DE LA REGIÓN NORDESTE DEL BRASIL?

 <https://doi.org/10.56238/arev7n7-086>

Data de submissão: 07/06/2025

Data de publicação: 07/07/2025

Alcimar Enéas Rocha Trancoso

Doutor em Educação

Instituição: Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

E-mail: alcimar.trancoso@nees.ufal.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9083-7239>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0115043203041938>

José Werverton Pereira da Silva

Graduando em Psicologia

Instituição: Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

E-mail: jose.silva@nees.ufal.br

Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-5963-2045>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1685499952614823>

Clara Mariani Oliveira

Graduanda em Psicologia

Instituição: Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

E-mail: clara.oliveira@nees.ufal.br

Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-5795-9092>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3104012293215128>

Analice Tenório Bernardo

Graduanda em Psicologia

Instituição: Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

E-mail: analice.bernardo@nees.ufal.br

Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-1997-8129>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3626607332089067>

Iara Beatriz Alves da Silva

Graduanda em Psicologia

Instituição: Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

E-mail: iara.silva@nees.ufal.br

Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-6211-8605>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6458540010561078>

Raíssa Matos Ferreira
Doutora em Educação
Instituição: Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
E-mail: raissa.ferreira@nees.ufal.br
Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3421-2899>
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2505105182825558>

Adélia Augusta Souto de Oliveira
Doutora em Psicologia
Instituição: Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
E-mail: adelia.oliveira@nees.ufal.br
Orcid: <http://orcid.org/0000-0001-5635-1510>
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4894189514649369>

Paula Orchiucci Miura
Doutora em Psicologia
Instituição: Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
E-mail: paula.miura@nees.ufal.br
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5103-9787>
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6612101090683256>

RESUMO

Discute-se a educação em tempo integral na Educação Básica no Nordeste brasileiro. Objetiva-se apresentar um panorama da relação dos relatórios subnacionais com o relatório do Plano Nacional de Educação; dificuldades e desafios do monitoramento dessa política pública. Utilizou-se da análise documental dos referidos relatórios e dos planos de educação dos Estados do Nordeste brasileiro e suas respectivas capitais, buscados em sítios eletrônicos oficiais do Governo Federal, nas secretarias de educação, via correio eletrônico e plataforma Fala.BR. Analisou-se a descrição do cumprimento da meta específica - educação em tempo integral -, em 23 documentos obtidos de seis estados e cinco capitais. Os resultados indicam a compreensão dos gestores e profissionais da educação, da oferta da educação integral como promotora de equidade educacional; os dados estatísticos como facilitador da visualização dos avanços; ausência em 17 relatórios de comentários elucidativos (análises, conclusões e prognósticos). Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão e Sergipe apresentaram os melhores e mais completos relatórios. Contudo, houve baixa aderência das gestões públicas aos mecanismos e ferramentas que apoiam práticas de transparência administrativa e o atendimento dos normativos relativos à facilitação do acesso aos dados públicos, ressaltando a fragilidade do acesso à informação no Brasil, o que compromete o acompanhamento público das metas educacionais e representa uma barreira para a consolidação das avaliações das políticas públicas. Ressalta-se o desafio para a conexão entre as informações produzidas no âmbito Federal e as divulgadas pelos Estados e respectivas capitais, acompanhada de informações ainda não padronizadas e a ampliação de dados com maior consistência.

Palavras-chave: Educação Básica. Educação em Tempo Integral. Região Nordeste. Relatórios dos Planos de Educação.

ABSTRACT

It discusses full time education on Basic Education in the Brazilian Northeast. The objective is to present an outlook of the relationship between the subnational reports and the report from the National Educational Plan; difficulties and challenges of this public policy monitoring. It uses a documental analysis of the referring reports and educational plans from the Northeast states and their respective

capitals, searching for official federal governments websites, secretaries of education, via e-mail and the Fala.BR platform. It analyzed the description of a specific goal achievement - full time education -, in 23 documents from six states and five capitals. The results indicate the comprehension of managers and professionals of education, the offer of full time education as a promoter of educational equity; statistical data as a facilitator of visualizing progress; absence of 17 explanatory comments (analysis, conclusions and forecasts) reports. Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão e Sergipe present the best and more complete reports. However, there was a low adherence of public management to the tools and mechanisms that support administrative transparency practices and compliance with regulations regarding facilitating access to public data, highlighting the fragility of access to information in Brazil, which compromises the public follow-up of educational goals and represents a barrier to consolidate the public policies evaluation. It highlighted the challenge to connect the information produced in Federal scope and published by the states and their respective capitals, accompanied by information that is not yet standardized and the expansion of data with greater consistency.

Keywords: Basic Education. Full Time Education. Northeast Region. Education Plan Reports.

RESUMEN

Se discute la educación a tiempo completo en la Educación Básica en el Nordeste brasileño. Se presenta panorama de la relación entre los informes subnacionales y nacional; las dificultades y desafíos del monitoreo de esta política pública. Se utilizó análisis documental de estos informes y de los planes de educación de los estados y capitales del Nordeste brasileño, obtenidos de los sitios web gubernamentales, secretarías de educación por correo electrónico y plataforma Fala.BR. Se analizaron 23 documentos obtenidos de seis estados y cinco capitales. Los resultados indican que los gestores y profesionales de la educación entienden la educación a tiempo completo como promotora de la equidad educativa; los datos estadísticos como facilitadores de la visualización del progreso hasta dicha educación; y la ausencia de comentarios explicativos (análisis, conclusiones y pronósticos) en 17 informes. Alagoas, Bahía, Ceará, Maranhão y Sergipe presentaron los mejores y más completos informes. Sin embargo, se observó baja adhesión de las administraciones públicas a los mecanismos y herramientas que apoyan las prácticas de transparencia administrativa y el cumplimiento de la normativa para facilitar el acceso a los datos públicos, lo que apunta la fragilidad del acceso a la información en Brasil, lo que compromete el seguimiento público de los objetivos educativos y representa una barrera para la consolidación de las evaluaciones de políticas públicas. Se destaca el desafío de conectar la información producida a nivel federal con las estatales y municipales, junto con información aún no estandarizada y la expansión de datos con mayor consistencia.

Palabras clave: Educación Básica. Educación a Tiempo Completo. Región Nordeste. Reportes de Los Planes de Educación.

1 INTRODUÇÃO

Este estudo apresenta aspectos descritivos dos esforços de Estados e Municípios do Nordeste brasileiro para oferecer progressivamente educação básica em tempo integral e, por meio disso, analisa a eficácia e a forma destes atores sociais monitorarem, avaliarem, comunicarem e prestarem contas à sociedade no constante esforço pela transparência que deve acompanhar o exercício em torno da política pública.

A educação integral é uma meta da política pública educacional brasileira assentada a partir do artigo 205 da Constituição Federal de 1988 quando determina que a educação deve visar “ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, art. 205).

Trata-se de educação para além da sala de aula, preconizando agenda de atividades escolares, extraescolares, cursos complementares, atividades esportivas e culturais (LOPES; SILVA, 2020; SOUZA et al, 2017), a partir de práticas pedagógicas significativas, não dissociativas – corpo e intelecto –, de caráter emancipatório (MOURA; COLARES; BARBOSA, 2018), planejadas, integrando diferentes áreas da educação, tendo a criança como um sujeito ativo, com participação nos espaços culturais que transcendem os muros da escola (BARBOSA; RICHER; DELGADO, 2015).

Estava presente em reflexões pretéritas, como a dos pioneiros da educação nova no Brasil em 1932 (FERREIRA; REES, 2015), e vem se tornando, ao longo dos anos, objeto de ações e leis específicas, após o advento da constituição cidadã. Por exemplo, as diretrizes e bases da educação nacional, Lei 9394/96, estabelecem o desenvolvimento integral como finalidade da educação básica, acrescentando a necessidade de regime de tempo integral nas escolas. Há, para isso, necessária ampliação de tempos, espaços e atores sociais envolvidos nesse processo a partir da escola.

Nesse sentido, possibilitar uma escola em tempo integral na Educação Básica, com um turno de sete horas como preconiza a lei, torna-se parte integrante da factualização de uma educação integral.

A Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) com o período de vigência de 2014 a 2024 (BRASIL, 2014), prorrogado até 31 de dezembro de 2025 pela Lei nº 14.934, traz a educação em tempo integral como objetivo, expresso na Meta seis (6): “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% [...] das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% [...] dos (as) alunos (as) da educação básica” (BRASIL, 2014, n.p.), respondendo diretamente ao que está preconizado nos artigos 34 e 87 da Lei 9.394/96: implementação progressiva do regime de tempo integral nas escolas públicas.

Para alcance desta meta foram estabelecidas nove (9) estratégias que preveem ofertar atividades de acompanhamento pedagógico, multidisciplinares e integradas de forma que o tempo de

permanência dos/das estudantes na escola seja igual ou superior a sete horas diárias, além de ampliar a quantidade de professores que cumprem totalmente sua jornada pedagógica em uma única escola, adequar padrão arquitetônico das escolas e melhorar sua infraestrutura, especialmente das que atendem população mais vulnerabilizada nas regiões urbanas e no campo, incluindo indígenas e quilombolas (BRASIL, 2014).

O mesmo ocorreu nos planos subnacionais no que se refere à educação em tempo integral. Definiu-se uma meta e respectivas estratégias para orientar as ações para ampliação da quantidade de escolas públicas que ofertam esse tipo de matrícula na educação básica.

Quanto ao acompanhamento, as legislações federal, estaduais e municipais que estabeleceram os planos de educação também determinaram a realização de monitoramento e avaliação das ações propostas em tais planos. Como mecanismo de apoio, o Ministério da Educação (MEC) instituiu concomitantemente à aprovação do PNE, processo de monitoramento e avaliação desse e dos planos subnacionais de educação, levado a cabo por meio do que foi denominado de Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação. Tal rede objetiva oferecer suporte técnico aos responsáveis nos estados, no Distrito Federal e nos municípios¹. Cada ente federativo teve a opção de aderir voluntariamente ao programa, estabelecendo uma comissão para coordenar localmente o processo a ser orientado pelo MEC.

A adesão implicava o recebimento de instruções a respeito da metodologia de trabalho a ser desenvolvida, ações formativas para a comissão, coleta de informações e acompanhamento das atividades realizadas durante a vigência do plano de educação. Isso seria possível, por meio de um esquema de trabalho composto por quatro conjuntos de ações: organizar o trabalho, estudar o plano, monitorar continuamente as metas e estratégias, avaliar periodicamente o plano.

No Brasil, somente os Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro não aderiram a esta proposta do MEC. Ou seja, todos os estados do Nordeste brasileiro e suas respectivas capitais tiveram seu processo de monitoramento e avaliação do plano de educação e consequente produção de relatórios, em tese, orientados pelo ministério. Dos Estados do Nordeste, somente o Piauí não apresentou dados técnicos da comissão coordenadora local e somente Alagoas e Pernambuco apresentaram formalmente agenda de trabalho das respectivas comissões locais. No entanto, tais agendas informam que as ações de monitoramento e avaliação definidas não foram executadas conforme previsto (BRASIL, 2025).

O acompanhamento do progresso no cumprimento das metas estabelecidas pelo PNE, foi feita pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), materializado nos relatórios nacionais dos ciclos de monitoramento das metas do PNE. Nesses relatórios, especialmente o do 5º

¹ <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>

ciclo (BRASIL, 2024), é possível verificar alcance dos indicadores estabelecidos e panorama geral de cada meta para todos os Estados e municípios².

Diante do exposto objetiva-se apresentar, a partir dos relatórios disponibilizados pelos entes federativos, um panorama sobre o alcance da meta de ofertar educação em tempo integral à população escolar no Nordeste brasileiro. Desse modo, refletir sobre a relação dos relatórios subnacionais com o relatório do PNE, bem como o processo de monitoramento dessa política pública, suas dificuldades e desafios. Espera-se assim, contribuir para a compreensão da implementação do tempo integral na Educação Básica no Brasil.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa utilizou a análise documental (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009), com foco nos relatórios de monitoramento do PNE e dos planos estaduais e municipais de educação dos Estados e municípios das capitais do Nordeste brasileiro. A escolha metodológica permite a identificação de informações precisas do fenômeno e sua contextualização histórica e sociocultural, ampliando, assim, a descrição e a compreensão de objetos de estudo nas Ciências Humanas e Sociais (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009, p. 2).

Foram percorridas quatro etapas. A primeira consistiu no mapeamento e armazenamento dos relatórios de monitoramento disponíveis em sítios eletrônicos oficiais do MEC, das Secretarias de Educação municipais e estaduais, das Assembleias Legislativas, das Câmaras de Vereadores, e no Portal PNE em Movimento – iniciativa do Ministério da Educação. Este oferece orientações e informações para apoiar Estados e municípios na elaboração, adequação, monitoramento e avaliação de seus planos de educação.

Ademais, considerando que não foi possível acessar todos os relatórios, utilizou-se a plataforma Fala.BR – ferramenta desenvolvida para permitir acesso à informação e manifestações das ouvidorias públicas – para solicitar os documentos não localizados nas opções anteriores. Complementarmente, também foi solicitado às respectivas secretarias de educação via correio eletrônico, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação (LAI), lei nº 12.527/2011.

Na segunda etapa, os documentos adquiridos foram armazenados eletronicamente em um sistema de nuvem, compartilhados com o grupo de pesquisadores. Em seguida, foram analisados no que diz respeito ao objeto do estudo: meta específica sobre educação em tempo integral.

² O relatório do 5º ciclo apresenta dados nacionais e das Unidades da Federação. O Painel de Monitoramento do INEP (Painel de monitoramento do PNE), parte integrante do relatório, apresenta dados da UF e de todos os municípios brasileiros.

Após o processo de mapeamento por meio de leitura flutuante, iniciou-se a leitura completa dos relatórios, com ênfase nas partes a respeito da meta que versava sobre educação em tempo integral, a fim de verificar como se descrevia seu cumprimento.

A oferta de jornada escolar em tempo integral, ou sete horas diárias, aparece em outras metas ao longo dos planos de educação. Contudo, decidiu-se analisar somente o monitoramento da meta que trata especificamente da educação em tempo integral. Tal escolha se deu por identificar que os poucos aspectos mencionados, em outras metas a respeito deste tema, estão contemplados de forma mais ampla pelas estratégias da meta específica.

3 RESULTADOS

Aplicados os procedimentos de busca e armazenamento dos documentos a serem analisados, foram obtidos os relatórios dispostos no quadro a seguir:

Quadro 1: Relatórios disponibilizados pelos entes federativos, classificados pelo período de monitoramento, 2025

Estados e Municípios	Período de abrangência				
	Período 1	Período 2	Período 3	Período 4	Período 5
Brasil	Relatório do 5º ciclo de monitoramento - 2014-2024				
Alagoas	2016-2020				
Maceió	2015-2017	2016-2017	2018-2021		
Bahia	2017	2018	2019	2020	2021
Ceará	2016-2021				
Fortaleza	2014-2022	2015-2023			
Maranhão	2014-2017	2014-2024			
São Luís	2017-2018	2019-2020	2020-2021		
Piauí	2015-2017	2023a	2023b		
Teresina	2016				
Natal	2017-2018				
Sergipe	2022				

Fonte: os autores

Nas buscas pelos documentos nos sítios eletrônicos oficiais, conforme descrito na seção de metodologia, além do relatório nacional, foram encontrados relatórios dos Estados da Bahia, do Maranhão período de 2014 a 2017 e Sergipe. Também dos municípios das capitais Fortaleza, período 2014 a 2022, Maceió, 2016 a 2017, Natal, 2017 a 2018, São Luis, os períodos de 2017 a 2021, Teresina, 2016. Já a solicitação pelos canais alternativos também mencionados, Fala.BR e LAI, possibilitou a inclusão na análise dos relatórios das unidades federativas de Alagoas, Ceará, Maranhão para o período de 2014 a 2024 e Piauí. Em relação aos municípios, Fortaleza enviou relatório referente ao período de 2015 a 2023, e Maceió dos períodos de 2015 a 2017 e 2018 a 2021.

Os estados da Bahia e Sergipe não responderam às solicitações de envio de relatórios adicionais, e o governo de Pernambuco não disponibilizou relatórios nem respondeu às solicitações.

Por sua vez, pelos municípios, Aracaju, João Pessoa, Recife, Salvador, não disponibilizaram relatórios nem responderam às solicitações. E ainda Natal, São Luís e Teresina não enviaram relatórios adicionais aos encontrados nos sítios eletrônicos.

Em síntese, foi possível, portanto, acessar relatórios de monitoramento ou avaliação dos planos de educação de onze entidades federativas, das dezoito possíveis, totalizando vinte e três relatórios analisados. E não foi possível, no entanto, localizar nenhum documento referente ao monitoramento dos planos de educação de sete localidades: os Estados da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte e os municípios de Aracaju, João Pessoa, Recife e Salvador.

4 DISCUSSÃO

4.1 A META SOBRE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NOS RELATÓRIOS

Como já mencionado na introdução, a educação em tempo integral é diretamente tratada por uma meta específica em todos os planos de educação dos Estados e municípios das capitais do Nordeste brasileiro, seguindo o modelo do PNE. A leitura dos relatórios mostrou que, quando a redação da meta não foi copiada literalmente conforme descrita no plano nacional, sofreu apenas modificações periféricas. Manteve, assim, os elementos essenciais: oferecer educação em tempo integral, em pelo menos cinquenta por cento das escolas públicas, o que atende ao menos vinte e cinco por cento dos/das estudantes da educação básica.

Foram duas as exceções. Alagoas inseriu na meta a garantia de educação integral em todos os níveis e modalidades de ensino e o Maranhão modificou os percentuais – 10% das escolas públicas, ao invés de 50%, e 9,8% dos alunos da educação básica, ao invés de 25% – e estabeleceu o alcance da meta para 2020, cinco anos antes do fim da vigência do plano de educação.

Os relatórios também demonstram que, além do texto da meta, a maioria dos Estados e municípios utilizou a numeração do PNE para a intenção de oferta de educação integral: a meta 6. Somente o município de Fortaleza trata a educação em tempo integral na meta 1 do subitem 3.8 do seu plano.

4.2 RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: VARIABILIDADE NA PERIODICIDADE E NOS MODELOS E FORMATOS UTILIZADOS

Das onze localidades que elaboraram e disponibilizaram os relatórios de monitoramento e avaliação do plano de educação, dez possuem a obrigatoriedade da realização de ações de monitoramento e avaliação na lei de criação dos respectivos PEE e PME. Apenas o Maranhão utiliza somente a palavra avaliação, mas não fazendo necessariamente distinção técnica entre monitorar e

avaliar. Junto com a obrigação de realizar este acompanhamento sistemático e intencional, os entes federativos, com a exceção do Maranhão e de Maceió, escreveram na lei o compromisso de divulgarem publicamente documento com informações sobre os achados, as conclusões e encaminhamentos desse procedimento.

A periodicidade para a produção de relatórios e sua consequente disseminação não é diretamente estabelecida, mas excluindo Alagoas e o Maranhão, os demais Estados e os municípios vinculam a realização de monitoramento e avaliação do PEE ou PME, e publicização de eventuais relatórios à realização de conferência de educação, estadual ou municipal, num interregno de dois ou quatro anos. O Maranhão estabelece uma periodicidade específica para os relatórios, mas não vincula à realização de conferência ou algo semelhante.

Os relatórios não apresentaram modelo ou formato padronizado, mesmo tendo o MEC, por meio da Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação, fornecido aos entes federativos, modelos de ferramentas de monitoramento e de estrutura para os relatórios de monitoramento e os de avaliação (BRASIL, 2025). Nesse sentido, podem ser classificados em pelo menos três grandes grupos quanto à estrutura e formato de apresentação das informações e dados.

O grupo 1, onde se localiza a maior quantidade de Estados e municípios, produziu relatórios seguindo estilo acadêmico, com informações identificatórias do próprio documento e de autoria para catalogação, comentários introdutórios e sobre o processo de elaboração, exposição de dados para as metas e seus indicadores, informações sobre situação das estratégias, além de comentários analíticos e avaliativos para cada meta e conclusivos para o relatório com um todo. Tais características indicam terem se baseado nas orientações do MEC. Nesse grupo foram localizados os relatórios de Alagoas, Maceió do período 2015-2017, Bahia, Ceará, Maranhão do período 2014-2017 e Sergipe. Teresina também poderia ser localizada nesse grupo pela intenção de fazer documento no estilo acadêmico, mas não apresenta o relatório concluído.

O grupo 2 apresentou relatórios resumidos, com dados quantitativos pontuais sobre os indicadores de cada meta por meio de tabelas, quadros ou gráficos. Em alguns casos houve comparação, também numérica, com a realidade nacional, estadual e regional. Quando ocorre comentários, são curtos, sintéticos e mais descritivos do que analíticos. Foram localizados nesse grupo os relatórios de Fortaleza, Maceió para os períodos de 2016-2017 e 2018-2021, Maranhão para o período de 2014-2024 e São Luís.

Por fim, o grupo 3, composto por aqueles que apresentaram os dados em um quadro, dando a entender que utilizaram como formato final para o relatório, instrumento sugerido pelo MEC para a

coleta inicial de dados junto às pessoas ou equipes responsáveis pela execução da atividade referente. Foram classificados nesse grupo os relatórios de Natal e do Piauí.

O município de Maceió e o Estado do Maranhão ocupam dois grupos simultaneamente. Tanto produziram relatórios mais completos, que se assemelham a documentos acadêmicos, como algo mais simples, mais focados na apresentação dos resultados por meio dos números percentuais de cada indicador verificado. Há uma espécie de involução, pois iniciam com modelo mais analítico e propositivo, para um focado na descrição numérica dos resultados.

Além da variabilidade na periodicidade e nos modelos utilizados, os dados utilizados para a elaboração do relatório nacional não têm os relatórios subnacionais como fonte, nem mesmo de comparação. A medição dos indicadores é feita a partir de dados das pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e, no caso da educação em tempo integral, do Censo Escolar 2023.

4.3 ALCANCE DAS METAS SOBRE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL: O QUE DIZEM OS RELATÓRIOS?

A seguir, descrevemos o que de mais relevante apresentam os relatórios a respeito do alcance das metas estabelecidas para a educação em tempo integral. Os comentários estão dispostos a partir dos Estados, em ordem alfabética, e suas respectivas capitais.

4.3.1 Alagoas

Como especificado anteriormente, na meta que trata da educação em tempo integral no Plano Estadual de Educação de Alagoas (PEE), a meta 6, há uma distinção nominal entre educação integral e educação em tempo integral: pretendem garantir educação integral e assegurar educação em tempo integral. Contudo, os indicadores estabelecidos para monitoramento e avaliação referem-se especificamente somente à oferta de educação em tempo integral.

No processo de monitoramento desenvolvido pelo Estado de Alagoas e apresentado em único relatório disponibilizado referente aos anos 2016 a 2020, do qual tivemos acesso somente ao resumo executivo, houve a produção de indicadores para a meta e indicadores específicos somente para a estratégia 6.8. A justificativa apresentada é que tais indicadores foram estabelecidos “tanto por emulação aos indicadores do PNE [...] quanto pela criação de novos indicadores, tendo como critério a existência de dados secundários disponibilizados pelo INEP, pelo IBGE, pela SEDUC-AL, dentre outros” (UFAL, 2023, p. 3).

O quadro dois, a seguir, apresenta indicadores para os dois principais elementos presentes no texto da meta, que são as matrículas em tempo integral na Educação Básica e as escolas que oferecem

essa possibilidade. Para esse último elemento verificado, o relatório não apresenta um indicador geral, mas dois, sendo um para cada nível administrativo: estadual e municipal.

Quadro 2: Indicadores de monitoramento da meta 6 do PEE de Alagoas medidos em 2020 em relação à meta projetada para 2026

Indicadores	Meta para 2026	Resultado em 2020
% de alunos da Educação Básica em tempo integral – escolas públicas	25%	18,10%
% de escolas públicas estaduais com ao menos 25% de alunos em Tempo Integral	50%	29,10%
% de escolas públicas municipais com ao menos 25% de alunos em Tempo Integral	50%	19,90%

Fonte: Relatório de monitoramento do PEE Alagoas, 2016-2020

Os indicadores apresentaram duas realidades distintas. O iminente alcance da realidade projetada para 2026, no primeiro caso, contrastando com uma maior distância ainda a ser percorrida no que se refere à distribuição dessas matrículas entre as escolas públicas.

4.3.2 Maceió

A meta sobre educação em tempo integral, reportada pelo município de Maceió, não difere em nada do texto apresentado no PNE. Foram analisados os relatórios dos períodos 2015 a 2017, 2016 a 2017 e 2018 a 2021 (MACEIÓ, 2017; 2019; 2023). Como mencionado anteriormente, somente o relatório que abrange o período 2015 a 2017 apresenta comentários contextuais e analíticos dos indicadores mensurados.

Ao seu modo, os três relatórios apresentam resultados para os dois principais indicadores medidos. Tanto o percentual de escolas públicas com matrículas em tempo integral como o de matrículas nesta condição na Educação Básica oscilam no período. O primeiro indicador alcança 48% em 2015, indo para 43% e 43,3% em 2017 e 2019 respectivamente, retomando a tendência de alta em 2021 quando alcança 47,3%. Já o segundo indicador, no mesmo período, começa com 8,8%, atinge 10% e 14,2% nas medições intermediárias, chegando em 2021 com 11%. O quadro três, a seguir, apresenta a última medição relatada, seguido da meta prevista para 2025.

Quadro 3: Indicadores de monitoramento da meta 6 do PME de Maceió medidos em 2021 em relação à meta projetada para 2025

Indicadores	Meta para 2025	Resultado em 2020
% de escolas públicas da educação básica com matrículas em Tempo Integral	50%	47,3%
% de matrículas da educação básica em Tempo Integral nas Escolas Públicas	25%	11%

Fonte: Relatório de monitoramento do PME Maceió, 2018-2021

Em 2021, das onze estratégias previstas para orientarem o alcance da meta, duas haviam sido concluídas – promover atividades esportivas e estimular a oferta de atividades culturais nas unidades escolares – e nove estavam em andamento, vinculadas à adequação e readequação da estrutura física das escolas, ajustes na lotação dos profissionais da educação, participação das famílias, desenvolvimento de parceria, atenção às populações e grupos sociais específicos e demandas para o funcionamento cotidiano das escolas (MACEIÓ, 2021).

4.3.3 Bahia

Estavam disponibilizados cinco relatórios anuais de monitoramento do PEE da Bahia referentes aos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 (BAHIA, 2018; 2019; 2020; 2021; 2022). A educação de tempo integral está referida também na meta 6 e enfatiza somente as escolas, supostamente entendendo o avanço no volume de matrículas como uma consequência lógica desse processo de oferta crescente.

Os relatórios apresentavam, portanto, dados de monitoramento da meta, por meio da medição dos indicadores referentes ao percentual de escolas públicas da educação básica com ao menos um aluno que permanece, no mínimo, sete horas em atividades escolares, conforme disposto no quadro abaixo.

Quadro 4: Resultados da verificação do indicador da Meta 06 do PEE da Bahia, no período de 2017 a 2021

Indicadores	Meta para 2026	Resultado em 2021
% de escolas públicas da educação básica com ao menos um aluno que permanece, no mínimo, sete horas em atividades escolares	25%	20,7%

Fonte: Relatório de monitoramento do PEE da Bahia 2021

Assim como ocorre em Maceió, o indicador oscila no período mensurado, mas apresenta uma constante tendência de queda. De 38,1% em 2017, chega a 29,5% em 2018 e 20,7% em 2021, último ano relatado.

Os relatórios dos anos 2017 e 2018 também informam a respeito dos programas pelos quais as escolas da rede estadual baiana aderiram à modalidade de ensino em tempo integral: o Programa de Educação Integral do Estado da Bahia (Proei), o Programa Ensino Médio Inovador (Proemi) e o Programa Novo Mais Educação (PNME). Já os relatórios dos anos de 2019 a 2021 apresentados pelo governo da Bahia não mencionam nenhum desses três programas, afirmados em 2017 e 2018 como parte da estratégia indutora da educação integral em tempo integral nas escolas baianas. Conforme dados do quadro abaixo, tanto o PROEI como o PROEMI apresentam tendência de manutenção da quantidade de escolas e estudantes atendidos ao longo dos anos de 2014 a 2018. Contudo, no mesmo período ocorre significativa queda no alcance do PNME devendo-se à “publicação da Portaria MEC

no 1.144/2016 e da Resolução FNDE no 17/2017, que alteraram os critérios para as unidades escolares participarem do citado programa”, conforme sumária explicação apresentada no relatório de 2018.

Quadro 5: Quantidade de escolas que aderiram aos programas PROEI, PROEMI e PNME na Bahia, no período de 2014 a 2021

Programas	Quantidade de escolas							
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PROEI	58	59	60	93	99	Descontinuados		
PROEMI	382	382	382	382	376			
PNME	622	428	396	494	131			

Fonte: Relatório de monitoramento do PEE da Bahia, 2017-2021

Os relatórios também indicam que a queda acentuada, tanto das escolas com adesão à educação em tempo integral, como da quantidade de alunos matriculados nesta modalidade pode estar relacionada, ainda que parcialmente, à descontinuidade em 2018 dos programas indutores de Educação Integral até então ativos nas escolas públicas da Bahia, e aos efeitos da pandemia provocada pelo Covid-19 sobre as escolas e sua dinâmica, paralisando temporariamente as aulas presenciais (BAHIA, 2020). Em compensação, a partir do ano de “2021, a Educação Integral passou a ser uma política de Estado, através da Lei 14.359/2021 que institui o Programa de Educação Integral Anísio Teixeira” (BAHIA, 2020, p. 46).

Em relação às estratégias estabelecidas para a meta 6, das nove, em 2021 cinco estavam em andamento: aumento da adesão de escolas urbanas, do campo e de comunidades tradicionais à educação de tempo integral, otimização do tempo de permanência dos alunos nas escolas, busca por parcerias para ampliação da oferta de atividades, desenvolvimento de atividades educativas integradas e transversais, procedimentos para acesso à educação em tempo integral para adolescentes que cumprem medida socioeducativa. As não iniciadas estavam relacionadas ao estabelecimento de protocolo de medidas pedagógicas referentes à ampliação do tempo de permanência dos alunos nas escolas, e à articulação com outros espaços públicos, oferta de educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais e altas habilidades.

As principais dificuldades relatadas para a ampliação e fortalecimento da educação em tempo integral na Bahia referiam-se à adequação da infraestrutura física das escolas, transporte dos estudantes, recursos para alimentação e manutenção, provimento e formação contínua de pessoal.

4.3.4 Ceará

O único relatório da execução do PEE, disponibilizado pelo Governo do Ceará, abrange os anos de 2016 a 2021. Por sua vez, apresenta avaliação individual de cada uma das vinte e uma metas

estabelecidas, verificadas por meio da medição dos indicadores definidos. A educação em tempo integral é trabalhada na meta 6 e guarda total semelhança com a meta descrita no PNE. Os dois principais indicadores utilizados para monitoramento da meta estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 6: Resultados da verificação dos indicadores da Meta 06 do PEE do Ceará, no período de 2016 a 2021

Indicadores	Meta para 2024	Resultado em 2021
% de alunos da Educação Básica pública em tempo integral	25%	13,5%
% de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	50%	23,1%

Fonte: Relatório de Monitoramento do PEE do Ceará, 2016-2021

Diferentemente do que ocorreu em Maceió e na Bahia, verifica-se uma tendência de crescimento nos dois itens mensurados. Em 2016 eram 5,8% dos alunos da Educação Básica pública em regime escolar de tempo integral, chegando a 9,4% em 2019 e 13,5% no último ano verificado, em 2021. Já o volume de escolas, com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares, alcançou 12,4% em 2016, e atingiu 20,3% em 2019 e 23,1% em 2021. Nos dois casos o percentual praticamente dobrou no período avaliado. De acordo o relatório, o maior avanço ocorreu no âmbito das escolas estaduais, em comparação com as municipais. Não obstante, permanecia em 2021 ainda distante da meta estabelecida. Os dados de verificação dos indicadores estabelecidos foram obtidos por meio do Censo Escolar de Educação Básica, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).

No que diz respeito aos eixos temáticos estabelecidos pelos gestores do Ceará, a meta 06 foi alocada no relatório junto às diretrizes para a promoção da qualidade educacional, com foco em melhorar a qualidade do ensino, a formação para o trabalho e a cidadania. Enfatizam-se “valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, em especial no respeito ao próximo, na solidariedade, na honestidade e no trabalho com dignidade e [em] priorizar a instituição do ensino integral na rede educacional pública cearense” (CEARÁ, 2022, p. 161).

As ações específicas referentes à educação integral relacionaram-se ao apoio às secretarias municipais de educação. Não foram apresentadas informações a respeito do que consistiu tal apoio. No âmbito do Estado, o relatório informa o início em 2016 da implementação da política pública de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), resultando na mudança de 155 escolas para esta modalidade no período.

Foram apresentadas informações gerais sobre o conteúdo ofertado no ensino integral e o modo genérico de organização da grade escolar. Também a respeito de ações transversais ou paralelas, sendo que duas delas, na perspectiva dos gestores do PEE do Ceará, incidem sobre a possibilidade, o sucesso e aumento da oferta de educação em tempo integral.

Uma delas, é o Núcleo Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS), ativo desde 2012, apresentado como “componente curricular integrador e indutor de novas práticas”, tendo a finalidade de desenvolver nos/nas estudantes “competências socioemocionais por meio da pesquisa, da interdisciplinaridade e do protagonismo estudantil, contribuindo fortemente para um ambiente escolar mais integrado, motivador e favorável à produção de conhecimentos” (CEARÁ, 2022, p. 167). Foram ofertadas capacitações para profissionais do ensino, professores e técnicos, nos anos de 2019 e 2020.

A outra, é o Projeto Professor Diretor de Turma, pelo qual o professor, “independentemente de sua área de conhecimento, [responsabiliza-se] por uma determinada turma, cabendo-lhe conhecer os estudantes individualmente, para atendê-los em suas necessidades”. Procura-se assim, realizar a “mediação das relações entre a sua turma e os demais segmentos da comunidade escolar, bem como o trabalho de formação cidadã e o desenvolvimento de competências socioemocionais junto aos seus estudantes” (CEARÁ, 2022, p. 168). Há um programa de formação continuada para os professores participantes.

4.3.5 Fortaleza

A meta para a educação em tempo integral, meta 1 do eixo temático 3.8 estabelecida pelo PME de Fortaleza, não seguiu a numeração do PNE, mas repete o texto proposto. O percentual de alunos e de escolas em tempo integral consistiram nos indicadores verificados por meio do processo de monitoramento, apresentado nos dois relatórios acessados referentes aos períodos de 2014 a 2022 e de 2015 a 2023 (FORTALEZA, 2023; 2024). Os resultados da última medição reportada estão no quadro a seguir.

Quadro 7: Resultados da verificação dos indicadores da educação em tempo integral de Fortaleza, 2023

Indicadores	Meta para 2025	Resultado em 2023
% de alunos da Educação Básica pública em tempo integral	25%	58,8%
Percentual de escolas públicas e de alunos da rede pública em atendimento em jornada escolar de 7h diárias, nos anos de 2014, 2021 e 2023	50%	84,3%

Fonte: Relatórios do PME Fortaleza, 2015-2023

Conforme os números apresentados, o atingimento da meta em ambos os indicadores ocorreu antes do prazo previsto e de forma consistente. Alcança assim, mais que o dobro no caso do percentual de alunos da Educação Básica em tempo integral.

Nenhum dos dois relatórios apresenta comentários a respeito do contexto referente às metas, estratégias ou ações desenvolvidas que levaram a cabo o alcance antecipado dos percentuais

apresentados para os dois indicadores verificados. Outrossim, apresentam no texto da meta, percentuais alcançados para cada indicador e dados comparativos com o Estado, o Nordeste e o Brasil.

O relatório também não apresenta dados, nem prognóstico a respeito da situação das escolas e alunos por rede administrativa para 2023. Entretanto, observa-se pelo dado geral, que as metas referentes ao percentual de escolas que ofertam educação em tempo integral e de estudantes matriculados nesse regime foram atingidas.

Quadro 8: Percentual de escolas públicas e de alunos da rede pública em atendimento em jornada escolar de 7h diárias, nos anos de 2014, 2021 e 2023

Rede administrativa	Escolas			Alunos		
	2014	2021	2023	2014	2021	2023
Municipal	82%	100%	-	25,8%	56%	-
Estadual	81%	49,4%	-	14,5%	26,2%	-
Federal	0%	33,3%	-	0%	26,6%	-

Fonte: Relatórios do PME Fortaleza, 2014-2022, 2015-2023

Ressalta-se a significativa diferença entre as redes municipais, federais e estaduais, uma vez que as municipais possuem maior quantidade relativa de escolas que disponibilizam a jornada escolar de sete horas diárias, e por sua vez, mais alunos em atendimento. Os dados utilizados são provenientes do Painel de Monitoramento do PNE (INEP/MEC) e não especifica se são dados apenas sobre educação básica.

4.3.6 Maranhão

O governo do Maranhão disponibilizou dois relatórios de monitoramento. O primeiro para o período de 2014 a 2017, denominado aqui de relatório 1 (MARANHÃO, 2019) e o segundo compreendendo os anos de 2014 a 2024, relatório 2 (MARANHÃO, 2024), abrangendo todo o período de validade do PEE.

Ambos elaborados no âmbito da Secretaria Estadual de Educação, com a participação do Fórum Estadual de Educação. Possuem estruturas diferentes. O relatório de 2014 a 2017, como já comentado na parte inicial desta seção, apresenta para cada meta comentários descritivos das ações desenvolvidas, dados estatísticos em quadros e gráficos e uma conclusão avaliativa apresentando resultados alcançados e alguns desafios para períodos seguintes.

O relatório do período 2014 a 2024, apesar de ser encaminhado por meio de despacho da Secretaria de Estado da Educação, está organizado no formato de fichas para apresentação, trazendo em cada página a descrição da meta referente, suas respectivas estratégias e comentários genéricos e sucintos sobre o percentual de alcance e apresenta três principais realizações.

Assim como ocorre com os relatórios de Maceió, não há nenhum comentário ou análise no relatório 2 que vincule esses dois momentos do processo de monitoramento das metas educacionais estabelecidas pelo governo do Maranhão.

Somente o relatório 1 traz dados específicos sobre os indicadores definidos para realização do monitoramento e consequente avaliação do alcance da meta 6, referente à educação em tempo integral. Apesar da semelhança textual, foram estabelecidos percentuais menores daqueles definidos para o PNE (educação integral em 10% das escolas públicas, ao invés de 50%, atendendo 9,8% dos alunos da Educação Básica, ao invés de 25%) e um período de alcance da meta menor do que o fim da vigência do PEE (MARANHÃO, 2019). De acordo o relatório, a persecução desta meta está apoiada pela Lei 10.414/2016, do Estado do Maranhão, que estabelece a política de educação integral.

Quadro 9: Resultados da verificação dos indicadores da Meta 06 do PEE do Maranhão, no ano de 2017

Indicadores	Meta para 2020	Alcançado em 2017
% de estudantes da Educação Básica pública em tempo integral	9,8%	17,8%
% de escolas públicas com ao menos um estudante que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	10%	18,8%

Fonte: Relatório de monitoramento do PEE do Maranhão, 2014-2017

O relatório 2 não menciona os indicadores estabelecidos para monitoramento da meta 06, nem apresenta números ou percentuais de itens alcançados. Apresenta um percentual geral de cumprimento das estratégias estabelecidas, sendo 11% consideradas concluídas e os 89% restantes em andamento, tendo como destaque positivos o “atendimento aos estudantes nos Núcleos de Educação Integral da rede estadual de ensino por meio de atividades pedagógicas, esportivas e artísticas”, a “oferta de Jornada Integral por meio da Pedagogia da Alternância em seis escolas de Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola e Indígena”, o “fortalecimento do Protagonismo Juvenil e Liderança através dos Clubes e Grêmios Estudantis” e a “realização de visitas in loco periódicas para acompanhamento e monitoramento do Modelo Pedagógico e de Gestão” (MARANHÃO, 2024, p.11).

Cabe ressaltar que o percentual de estudantes da Educação Básica pública em tempo integral era 19,3% já em 2014 (BRASIL, 2024), ou seja, maior do que a meta estabelecida. Não tivemos acesso a nenhum documento de atualização da meta ou de explicação desta discrepância.

4.3.7 São Luís

O objetivo referente à educação em tempo integral em São Luís também está definido na meta 6 e possui total semelhança com o apresentado no PNE. Três relatórios foram disponibilizados: relatório 1 de 2017 a 2018, relatório 2 de 2019 a 2020 e relatório 3 de 2021 e 2022 (SÃO LUIS, 2020;

2021; 2022). Todos trazem curto comentário introdutório e apresentam dados estatísticos dos indicadores de cada meta, fazendo algumas comparações. Não apresenta análises nem comentários conclusivos.

Foram estabelecidos dois indicadores para o monitoramento do alcance da meta, vinculados aos dois elementos presentes no texto da meta: alunos e escolas. Não foram apresentados dados para alguns anos em relação a ambos os indicadores: 2017 a 2020 para o percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral, cuja primeira medição se deu em 2021, tendo sido verificado 8,3%. Para o percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares ocorrem medições em 2018 (65,2%) e 2020 (65,2%). Observa-se uma queda brusca referente a este indicador no ano 2020 para o ano 2021 (19,94%). Não há nenhum comentário nos relatórios sobre estas questões.

Quadro 10: Resultados da verificação dos indicadores da Meta 06 do PME de São Luís, 2022

Indicadores	Meta para 2025	Alcançado
% de alunos da educação básica pública em tempo integral	25%	9,6% (2022)
% de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	50%	19,94% (2021)

Fonte: Relatório de monitoramento do PME de São Luís, 2021-2022

Apesar de o relatório não trazer comentários específicos para a meta 6, traz breve síntese dos impactos e desafios da Pandemia de COVID-19 no setor educacional, destacando por exemplo, a migração para o ensino remoto, a disparidade entre os/as estudantes em relação ao acesso às tecnologias e internet, como também a reabertura gradual das instituições sob protocolos de segurança, atrasando o retorno integral às aulas presenciais.

4.3.8 Natal

Pelo município de Natal foi disponibilizado somente um relatório de monitoramento da meta 6 relacionada à educação integral, referente ao período de 2017 a 2018 (NATAL, 2018). Como também já mencionado anteriormente, a gestão municipal utiliza a ficha de monitoramento do plano de educação, adaptada de material fornecido pelo MEC (BRASIL, 2025), como estrutura para o relatório. A ficha apresenta o texto original de cada meta e suas estratégias, indicando previsões orçamentárias, e percentuais referentes aos indicadores de cada meta. Não há comentários descritivos, analíticos ou avaliativos.

Os dados da medição dos dois indicadores definidos estão apresentados no quadro a seguir. As últimas medições ocorreram em 2018 e já indicavam o alcance da meta estabelecida. Não é mencionado no relatório disponibilizado a previsão de medições a serem feitas posteriormente.

Quadro 11: Resultados da verificação dos indicadores da Meta 06 do PME de Natal, no período de 2017 a 2018

Indicadores	Meta para 2025	Alcançado em 2018
% de alunos da educação básica pública em tempo integral	25%	26,2%
% de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	50%	91,6%

Fonte: Relatório de monitoramento do PME de Natal, 2017-2018

4.3.9 Piauí

Do Piauí, três relatórios de monitoramento do PEE foram acessados. Todos elaborados pelo Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado de Educação e do Fórum Estadual de Educação. O relatório 1 compreende o período de 2015 a 2017 (PIAUÍ, 2017), o relatório 2 o segundo semestre de 2022 e o primeiro semestre de 2023 (PIAUÍ, 2023a) e o relatório 3 trata do segundo semestre do ano de 2023 (PIAUÍ, 2023b).

Os relatórios possuem estrutura semelhante. São divididos em duas partes, com uma diferença no conteúdo da primeira parte. Nos relatórios 1 e 2, esta parte inicial contém uma apresentação geral, a descrição da metodologia utilizada para realização do monitoramento e lista de checagem dos informantes chave quanto ao status de devolução das informações solicitadas pela equipe técnica estabelecida para realização do relatório de monitoramento. Já no relatório 3, somente uma apresentação geral que funciona também como memorando de encaminhamento da ficha geral de monitoramento.

A segunda parte é idêntica nos três relatórios. Compõe-se pelo que denominam de Ficha de Monitoramento do Plano Estadual de Educação do Piauí. É um quadro contendo quatro partes: a) dados cadastrais referentes ao plano de educação; b) informações sobre a meta monitorada, identificação e descrição, prazo e observações gerais; c) indicadores estabelecidos para a meta, identificação e descrição, monitoramento ao longo dos anos para cada indicador; e d) as estratégias, identificação e descrição, prazo, previsões orçamentárias, status, execução e observações.

A educação em tempo integral foi tratada pela meta 6, conforme também aparece no PNE, decenal e monitorada a partir da medição dos dois indicadores básicos. De acordo os dados informados nos relatórios, o primeiro indicador, percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral, em 2023 já era maior do que a meta estipulada. O segundo indicador, o percentual de escolas

públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares, estava próximo de ser alcançado.

Ocorreram medições intermediárias nos anos de 2017, 2018 e 2022. Para os dois indicadores, os resultados apontavam uma tendência crescente. No caso dos alunos, 6%, 22,8% e 13% respectivamente. Quanto às escolas, 10%, 26,4% e 14%. Há um crescimento em 2018 e queda no ano seguinte, com novo crescimento exponencial em 2023. Não são feitos comentários a respeito disso nos relatórios.

Quadro 12: Resultados da verificação dos indicadores da Meta 06 do PEE do Piauí, 2023

Indicadores	Meta para 2025	Alcançado em 2023
% de alunos da educação básica pública em tempo integral	25%	30,0%
% de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	50%	40,0%

Fonte: Relatórios de monitoramento do PEE do Piauí, 2015-2017, 2023a e 2023b

Os relatórios também informam que, das quinze estratégias estabelecidas, quatorze estavam em andamento em 2023 e destas, a que se refere à oferta de capacitação continuada aos profissionais que atuam em escolas de tempo integral, foi considerada como totalmente executada (PIAUÍ, 2023b).

Nos relatórios 1 e 2 são mencionadas dificuldades operacionais para a elaboração do monitoramento propriamente dito. É citada a ausência de registros de monitoramento ocasionada pelo fato de os indicadores não existirem até então ou estarem desatualizados inviabilizando sua coleta.

4.3.10 Teresina

O objetivo a ser alcançado referente à educação em tempo integral em Teresina também está definido na meta 6 e guarda total semelhança com o referido no PNE. Somente um relatório foi disponibilizado, mas com conteúdo incompleto (TERESINA, 2018). Para a meta 6, traz o texto da meta e estratégias dispostas em um quadro, indicando haver previsão orçamentária para a realização de todas as nove.

Apresenta também dados numéricos, absolutos e relativos, sobre a quantidade de matrículas realizadas e de escolas que possuem pelo menos um aluno matriculado em tempo integral.

No entanto, não apresenta comentários elucidativos sobre as estratégias, nem análise a respeito do resultado da medição dos indicadores estabelecidos para monitoramento da meta 6.

Quadro 13: Resultados da verificação dos indicadores da Meta 06 do PME de Teresina, 2016

Indicadores	Meta para 2025	Alcançado em 2016
% de alunos da educação básica pública em tempo integral	25%	9,39%
% de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	50%	35,1%

Fonte: Relatórios de monitoramento do PME de Teresina, 2016

4.3.11 Sergipe

O objetivo a ser alcançado referente à educação em tempo integral em Sergipe está definido na meta 6, idêntica à disposta no PNE. Foi disponibilizado somente um relatório, elaborado em 2022, com dados até 2021 para a meta 6.

Como estabelecido no texto da meta, o público-alvo da educação em tempo integral “são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são presenciais, em escola pública, e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio oferecida na forma subsequente ou concomitante” (SERGIPE, 2022, p. 38). Já a jornada de tempo integral está definida como aquela com duração em “média, igual ou superior a sete horas diárias”, contabilizadas “a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de atividade complementar (AC) e/ou de atendimento educacional especializado (AEE)” (SERGIPE, 2022, p. 38), realizadas tanto nas escolas públicas como privadas.

Apesar de comentários elucidativos para compreensão da meta e seus indicadores, como os referidos acima, não são apresentadas análises nem comentários conclusivos. Na comparação com as demais unidades da federação, utilizando dados oficiais apresentados no relatório do PNE (BRASIL, 2024), Sergipe ocupava posição intermediária, 14º quanto ao percentual de alunos em jornada de tempo integral e 15º em relação ao volume de escolas com matrículas de alunos nesse tipo de jornada.

Quadro 14: Resultados da verificação dos indicadores da Meta 06 do PEE de Sergipe, 2021

Indicadores	Meta para 2025	Alcançado em 2021
% de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral	25%	12,5%
% de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.	50%	17,5%

Fonte: Relatórios de monitoramento do PEE de Sergipe, 2022

5 CONCLUSÃO

Aqui retoma-se os objetivos propostos, para este artigo, na intenção precípua de refletir sobre o processo de monitoramento da política pública educacional e, assim, contribuir para a compreensão de como tem ocorrido a implementação do tempo integral na Educação Básica no Brasil.

A respeito do alcance da meta de ofertar educação em tempo integral à população escolar no Nordeste brasileiro, a análise dos relatórios de monitoramento aponta para a compreensão de que a oferta de escolas em tempo integral é vista pelos gestores e profissionais da educação como um indicador de educação integral e, por conseguinte, de promoção de equidade educacional.

Por outro lado, considerando que propõem monitorar vários aspectos daquilo que compreende um conceito de educação integral presentes transversalmente em todo o plano de educação, os relatórios atestam, em tese, o esforço da gestão pública em ofertar uma educação que siga nesta direção. São distintas as metas perseguidas que, integradas, podem ser vistas como componentes desse tipo de educação que tem como foco práticas pedagógicas não dissociativas entre corpo e intelecto envolvendo distintos atores sociais e necessária ampliação de tempos, espaços, sob protagonismo não somente da escola.

Contudo, este aspecto específico não é consenso entre pensadores da educação especialmente por acrescentar à equação questões complexas e de difícil alcance no curto e médio prazos, como a reestruturação física das escolas, reorganização da carreira docente e certa disputa entre a assistência social e o desenvolvimento pedagógico como precípua papel da escola (FERREIRA; REES, 2015).

Quanto aos aspectos operacionais relacionados ao monitoramento e à própria implementação da educação em tempo integral na região Nordeste do Brasil, todos os relatórios disponibilizados apresentam dados estatísticos que facilitam a visualização dos avanços relacionados à meta. Não obstante, no que tange a comentários elucidativos, análises, conclusões e prognósticos para períodos subsequentes, apenas seis dos vinte e três relatórios analisados apresentaram esse tipo de informação. Esta mesma ausência ocorre em relação à apresentação de dificuldades enfrentadas ou estratégias de mitigação para estas dificuldades ou soluções adotadas, uma vez que a maioria, dezessete, não apresenta essas informações de nenhuma maneira.

Tomando isso em conta na reflexão sobre o processo de monitoramento, estes seis relatórios - Alagoas, Maceió do período 2015-2017, Bahia, Ceará, Maranhão do período 2014-2017 e Sergipe - podem ser considerados como os que melhor apresentam à sociedade o estágio em que o alcance da meta referente à educação em tempo integral se encontra. Assim destacam a apresentação de números, comparações e ponderações a respeito do contexto referente ao trabalho desenvolvido. Contudo, as informações são defasadas, referindo-se, no máximo, ao ano de 2022.

Ou seja, apesar de fazer parte das normativas expressas na legislação de criação dos planos de educação de todos os Estados e municípios das capitais brasileiras, mais especificamente do Nordeste por ser a região aqui analisada, nem todos os entes federativos apresentaram relatórios de

monitoramento e/ou avaliação, e os que apresentaram não o fizeram para todo o período de execução definido legalmente para as ações previstas.

Como aponta o quadro 1, exposto na seção de resultados deste artigo, a maioria dos relatórios cobre a execução das metas até no máximo 2021: 2016-Teresina, 2017-Maranhão, 2018-Natal, 2020-Alagoas e 2021-Maceió, Bahia, Ceará, São Luís e Sergipe. Os demais informam a respeito do alcançado até 2023 (Fortaleza e Piauí). Pelo descrito nos relatórios analisados, portanto, não há como afirmar se houve alcance das metas estabelecidas para a educação em tempo integral nos Estados e municípios das capitais do Nordeste brasileiro.

Contudo, de acordo com o relatório de monitoramento do PNE, 5º ciclo, com dados até 2023, a região Nordeste é a que mais avança no percentual de alunos de educação em tempo integral, saindo de 23,4% em 2014 para 28,1% em 2023. Das quatro regiões restantes, somente a Sudeste variou positivamente este percentual no mesmo período, saindo de 14,0% para 21,2%. As demais tiveram redução, sendo o caso mais grave o da região Norte, de 15,1% para 10,4%.

Todo este conjunto de fatores evidencia pelo menos três aspectos listados a seguir não por ordem de importância. O primeiro, a baixa aderência das gestões públicas aos mecanismos e ferramentas que apoiam as práticas de transparência administrativa e o atendimento dos normativos relativos à facilitação do acesso aos dados públicos. Em alguns casos os documentos não estavam acessíveis nos portais institucionais e públicos, tendo sido necessário recorrer a canais de persuasão, como o Fala.BR, ou a solicitação direta de acesso via *e-mail* sob o risco de não enviar o pedido corretamente no que se refere ao demandado. Além disso, mesmo após o processo de busca descrito, não foi possível consultar relatórios de três Estados e quatro municípios. Esse cenário coloca em destaque a fragilidade do acesso à informação no Brasil, o que compromete o acompanhamento público das metas educacionais, representando uma barreira considerável na consolidação do monitoramento e avaliação das políticas públicas brasileiras.

No escopo desta baixa aderência dos gestores aos processos de transparência, a possibilidade de adesão voluntária ao sistema de monitoramento do Plano de Educação, conforme proposto pelo MEC pode ter contribuído para absenteísmo generalizado em relação tanto à prática de monitorar e avaliar o plano, como à de informar e comunicar à sociedade a esse respeito. Nem todos os Estados e municípios das capitais elaboraram relatórios e os relatórios disponibilizados não cobrem todo o período de execução dos planos de educação. Como já mencionado, somente os Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro não aderiram à proposta do MEC. Ou seja, todos os estados do Nordeste brasileiro e suas respectivas capitais tiveram, em tese, seu processo de monitoramento sob orientação dos canais formais estabelecidos pelo ministério.

O segundo aspecto refere-se diretamente à relação dos relatórios subnacionais com o relatório do PNE. Há flagrante desconexão entre as informações prestadas no âmbito Federal e as encontradas diretamente nos Estados e municípios das capitais. No aspecto do dado informado, a medição dos indicadores para a educação em tempo integral só é convergente em cinco casos: Alagoas, Fortaleza, Maranhão, São Luís e Sergipe. Na estrutura e conteúdo, apesar de todos os três grupos-tipo de relatórios subnacionais definidos aqui guardarem, em menor ou maior grau, semelhanças com os relatórios nacionais, especialmente o do 5º ciclo mencionado anteriormente, é nula a relação hierárquica de conteúdo no sentido de que os dados dos relatórios subnacionais não são utilizados nem mesmo como referência ou comparação pelo relatório nacional do 5º ciclo. Nesse sentido, são documentos restritos aos âmbitos locais, estaduais e municipais, não alimentando o relatório do PNE, que busca dados em outras fontes, nem gerando uma discussão nacional a partir das questões locais.

Por fim, o terceiro aspecto é a já mencionada ausência de padronização pelo não uso de forma integral do modelo proposto pelo MEC para a elaboração desses documentos. Tal procedimento resultou em produções distintas entre si. As diferenças observadas se relacionam a variados aspectos como a estrutura, a periodicidade da publicação, a abrangência dos dados, o conteúdo abordado e até mesmo a autoria, tendo em vista que alguns relatórios foram elaborados por equipes terceirizadas. Há poucas informações sobre as metodologias e formas de cálculo dos indicadores verificados. Como consequência perde-se comparabilidade e a possibilidade de servir como referência para os relatórios nacionais. Estas limitações impactam de maneira negativa a efetividade do monitoramento, nesse caso, da meta referente à educação em tempo integral.

Finalmente, é importante considerar, a partir dos princípios básicos do que seja educação integral aqui abordados, por um lado, possibilidades de desvios no processo, de forma que a política a ser implementada passe a enfatizar apenas a melhoria de índices educativos e não contemple uma noção de formação humana (PARENTE, 2018), e ainda direcione a ampliação da carga horária escolar no reforço de disciplinas básicas e na preparação para a entrada no mercado de trabalho. Isso pode tornar a proposta de educação integral em tempo integral regulatória e utilitarista, além de não considerar em seu escopo o desenvolvimento pleno dos estudantes (ANDRADE; DUARTE, 2023). Tal cenário pode fortalecer uma filosofia educacional centrada na disciplina, hierarquia e controle, o que reduz a educação aos valores morais definidos por uma lógica militar, em detrimento de uma formação cidadã crítica (SILVA, 2023).

Por outro, as dificuldades operacionais, no que se refere à quantidade insuficiente de vagas para atender a população em idade escolar e a infraestrutura deficitária dos prédios escolares, pode tornar a judicialização uma opção a ser considerada como forma de garantir o acesso a vagas na educação

infantil (creches, pré-escolas) e na educação básica em tempo integral. Reflete assim, o problema estrutural da oferta limitada relacionada a falhas de planejamento e baixo investimento público (AUER; ARAÚJO, 2023).

Nesse sentido, a falta de informações padronizadas, associadas à ausência de dados consistentes sobre os enfrentamentos e planos futuros, dificulta uma avaliação precisa sobre a efetividade da implementação desta proposta educacional. Assim, observa-se a necessidade de maiores investimentos na estruturação e transparência dos processos de monitoramento, para garantir não apenas o cumprimento desta, mas a qualidade da educação ofertada.

AGRADECIMENTOS

Esta pesquisa está sendo financiada pelo Governo do Brasil, Ministério da Educação (MEC), através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - TED – 11970, a quem agradecemos.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, C. R. B. de; DUARTE, A. M. C. Educação em tempo integral no ensino médio: a experiência de Minas Gerais. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 48, e120376, 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2175-6236120376vs01>. Acesso em: 8 jun. 2025.
- AUER, F.; ARAÚJO, V. C. de. A judicialização de vagas na educação infantil em tempo integral: uma análise de decisões judiciais e extrajudiciais. *Educar em Revista*, Curitiba, v. 39, p. 1-25, 2023.
- BAHIA. Secretaria Estadual de Educação (SEC). Relatório Anual de Monitoramento das Ações da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no Plano Estadual de Educação - PEE ano 2017. Salvador: SEC, maio de 2018.
- BAHIA. Secretaria Estadual de Educação (SEC). Relatório Anual de Monitoramento das Ações da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no Plano Estadual de Educação - PEE ano 2018. Salvador: SEC, jul. de 2019.
- BAHIA. Superintendência de Gestão da Informação Educacional (SGINF) e Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais (DAI). Relatório Executivo de Monitoramento do PEE 2016-2026 - Ano Referência 2019. Salvador: SGINF e DAI, dez. de 2020.
- BAHIA. Superintendência de Gestão da Informação Educacional (SGINF) e Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais (DAI). Relatório Executivo de Monitoramento do PEE 2016-2026 - Ano Referência 2020. Salvador: SGINF e DAI, mar. de 2021.
- BAHIA. Superintendência de Gestão da Informação Educacional (SGINF) e Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais (DAI). Relatório Executivo de Monitoramento do PEE 2016-2026 - Ano Referência 2021. Salvador: SGINF e DAI, dez. de 2022.
- BARBOSA, M. C. S.; RICHTER, S. R. S.; DELGADO, A. C. C. Educação Infantil: Tempo Integral ou Educação Integral?. *Educação em Revista*, [S. l.] v. 31, n. 4, p. 95–119, out. 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-4698151363>. Acesso em: 12 maio 2025.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 12 maio 2025.
- BRASIL. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. MEC. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 23 mar. 2025.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024. Brasília, DF: Inep, 2024.
- BRASIL. Ministério da Educação. PNE em movimento. MEC, 2025. <https://pne.mec.gov.br/#onepage>. Acesso em: 30/04/2025.

CEARÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Educação. Relatório de Monitoramento do Plano Estadual de Educação (PEE) 2016-2021 / Secretaria da Educação do Ceará. Fortaleza: SEDUC, 2022.

FERREIRA, H. B.; REES, D. K. Educação Integral e Escola de Tempo Integral em Goiânia. *Educação & Realidade*, [S. l.], v. 40, n. 1, p. 229–251, jan. 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/2175-623640241>. Acesso em: 12 maio 2025.

FORTALEZA. Secretaria Municipal de Educação (SME). Monitoramento e resultados 2014-2022. Fortaleza: SME, 2023.

FORTALEZA. Secretaria Municipal de Educação (SME). Monitoramento e resultados 2015-2023. Fortaleza: SME, 2024.

LOPES, A.; SILVA, É. G. da. Evaluación de un programa de educación integral en Pernambuco, noreste de Brasil, desde la perspectiva de los profesores. *Revista Electrónica de Investigación y Docencia (REID)*, [S. l.], n. 23, p. 65–77, 2020. DOI: 10.17561/10.17561/reid.n23.4. Disponible em: <https://revistaselectronicas.ujaen.es/index.php/reid/article/view/4981..> Acesso em: 12 maio 2025.

MACEIÓ. Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Relatório de monitoramento do Plano de Educação do Município de Maceió / 2015-2025: Lei Municipal nº 6.493 de 23 de novembro de 2015 – 2016/2017. Maceió: Secretaria Municipal de Educação, 2017.

MACEIÓ. Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Relatório de monitoramento do Plano de Educação do Município de Maceió / 2015-2025: Lei Municipal nº 6.493 de 23 de novembro de 2015 – 2015/2017. Maceió: Secretaria Municipal de Educação, 2019. Disponible em: <https://simec.mec.gov.br/pde/relatorioMonitoramento.php>. Acesso em: 12 maio 2025.

MACEIÓ. Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Relatório de monitoramento do Plano de Educação do Município de Maceió / 2015-2025: Lei Municipal nº 6.493 de 23 de novembro de 2015 – 2018/2019, 2020/2021. Maceió: Secretaria Municipal de Educação, 2023.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Estadual de Educação 2014 - 2017 / Governo do Estado do Maranhão. São Luís: SEE, 2019.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Estadual de Educação 2014 - 2024 / Governo do Estado do Maranhão. São Luís: SEE, 2024.

MOURA, K. P. da S.; COLARES, M. L. I. S.; BARBOSA, L. L. Análise da produção científica da região norte e nordeste acerca da educação integral e em tempo integral no Ensino Médio (2020-2022). *Educ. Form.*, [S. l.], v. 9, p. e12416, 2024. DOI: 10.25053/redufor.v9.e12416. Disponible em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/12416>. Acesso em: 19 mar. 2025.

NATAL. Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Relatório de monitoramento do Plano de Educação do Município de Natal / 2017-2026: Lei Municipal nº 6.603 de 01 de abril de 2016 – 2017/2018. Natal: Secretaria Municipal de Educação, 2018.

PARENTE, C. M. D. Políticas de Educação Integral em Tempo Integral à Luz da Análise do Ciclo da Política Pública. *Educação & Realidade*, [S. l.], v. 43, n. 2, p. 415–434, abr. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/2175-623661874>. Acesso em 12 maio 2025.

PIAUÍ. Secretaria de Estado da Educação. Relatório de Monitoramento das Metas do Plano Estadual de Educação 2015 - 2017 / Governo do Estado do Piauí. Teresina: SEE, 2017.

PIAUÍ. Secretaria de Estado da Educação. Relatório de Monitoramento das Metas do Plano Estadual de Educação 2023 - primeiro semestre. Teresina: SEE, 2023a.

PIAUÍ. Secretaria de Estado da Educação. Relatório de Monitoramento das Metas do Plano Estadual de Educação 2023 - segundo semestre. Teresina: SEE, 2023b.

SÃO LUÍS. Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Monitoramento das metas e indicadores do Plano Municipal de Educação de São Luís em relação ao Plano Nacional de Educação: 2017-2018. São Luís: SEMED, 2018. Disponível em: https://www.saoluis.ma.gov.br/arquivos/monitoramento_das_metas_e_indicadores_do_pme_-_2017-2018_28114451.pdf. Acesso em: 03 mar. 2025.

SÃO LUÍS. Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Monitoramento das metas e indicadores do Plano Municipal de Educação de São Luís: 2019-2020. São Luís: SEMED, 2021. Disponível em: https://www.saoluis.ma.gov.br/arquivos/monitoramento_das_metas_e_indicadores_do_pme_-_2019-2020_28114450.pdf. Acesso em: 03 mar. 2025.

SÃO LUÍS. Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Monitoramento das metas e indicadores do Plano Municipal de Educação de São Luís em relação ao Plano Nacional de Educação: 2021-2022. São Luís: SEMED, 2022. Disponível em: https://www.saoluis.ma.gov.br/arquivos/monitoramento_das_metas_e_indicadores_do_pme_-_2021-2022_28114450.pdf. Acesso em: 03 mar. 2025.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D. de; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, [S. l.], v. 1, n. 1, 2009. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351>. Acesso em: 12 maio. 2025.

SERGIPE. Fórum Estadual de Educação de Sergipe. Relatório de Monitoramento das Metas do Plano Estadual de Educação - segundo semestre. Teresina: Fórum Estadual de Educação de Sergipe, 2022.

SILVA, B. A. R. A concepção cívico-militar de educação integral e(m) tempo integral. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 44, p. 1-19, 2023.

SOUZA, D. B. de; MENESSES, J. S. S.; COELHO, L. M. C. C.; BERNADO, E. S. Regime de colaboração e educação em tempo integral no brasil. *Cadernos de Pesquisa*, v. 47, n. 164, p. 540-561, abr. jun., 2017.

TERESINA. Fórum Municipal de Educação de Teresina (FME/THE). Secretaria Municipal de Educação (SEMEC). Relatório anual de monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Teresina-PI: Lei Municipal No 4.739/2015. Teresina: SEMEC, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL). Pró-Reitoria de Extensão, Observatório do Direito e Inclusão e Qualidade Educativa. Relatório Executivo de Monitoramento do Quinquênio 2016-2020. Maceió: UFAL, 2023.